

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.429, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 7, da Quadra 119, sito à Alameda Pedro Primeiro, do loteamento Faicalville, nesta Capital, com área de 1.630,00m²; medindo: 20,00m de frente; 20,00m de fundos, com o Corrego Cedro; 81,50m à direita com o lote 8; 81,50m à esquerda, com o lote 6. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAICAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. **TÍTULO AQUISITIVO**: R2 a R4 da matrícula nº 29.812, e registro de loteamento R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-85.429 - Goiânia, 04 de Setembro de 1.989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante **PEDRO PAULO FRANÇA**, médico, CI nº 28.517/GO, CPF nº 044.468.361-53, casado com **VÂNIA MORAES BUFAICAL FRANÇA**, do lar, CI nº 158.697/GO, brasileiros, residentes domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5, em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-85.429 - Goiânia, 08 de Novembro de 1.989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao Capital Social da firma **MAPP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-85.429 - Goiânia, 19 de abril de 2001: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 745, fls. 165/166v em 18/12/1995, prenotada nesta data sob o nº 285.596, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula em partes iguais para a Srta. **ZILDA MARIANA DE JESUS**, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 514.046/GO e do CPF nº 273.716.701-91; e, para a Sra. **MARIA HELENA DE JESUS**, separada judicialmente, passadeira, portadora da CI nº 1.712.138-503.304-SSP/GO e do CPF nº 410.138.241-72, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, pelo preço de R\$ 3,68, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 177:5399-1, de 10/04/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-85.429 - Goiânia, 19 de abril de 2001: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 991, fls. 87/88 em 11/04/2001, prenotada nesta data sob o nº 285.597, as proprietárias acima qualificadas venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **GERALDO NEVES MARTINS**, eletrotécnico, portador da CI nº 562.844-SSP/GO e do CPF nº 125.414.861-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **MARIA HELENA NEVES PINHEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 18.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 177:8242-8, de 11/04/2001.

Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: mm

Muayb
162. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

